



## EDITAL Nº003/2020 PARA RENOVAÇÃO DO AUXÍLIO ESCOLAR – CURSOS DE TECNOLOGIA E DE GRADUAÇÃO

**Fixa datas e estabelece as orientações para realização da inscrição para renovação do Programa Auxílio Escolar para cursos técnicos e de graduação.**

A **SECRETARIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE BRUSQUE**, com base no Decreto Municipal nº7.707, de 02 de dezembro de 2015, que regulamenta o art.79 da Lei Complementar nº147, de 25 de setembro de 2010, torna pública a abertura das **RENOVAÇÕES** do auxílio-escolar para cursos técnicos e de graduação, no período de **10 a 21 de AGOSTO de 2020**.

### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O auxílio escolar é disciplinado pela Lei Complementar nº147/09 e pelo Decreto Municipal nº7.707/15.

1.2 A execução e administração do Programa do Auxílio-Escolar está afeta à ESAP - Escola de Administração Pública da Prefeitura Municipal de Brusque.

### **2. ADMINISTRAÇÃO DO BENEFÍCIO**

2.1 O beneficiário terá lançado em folha de pagamento o valor ressarcido pelo Município, sendo que deverá comprovar a quitação da **mensalidade** encaminhando o documento, em **via original**, até o primeiro dia útil do mês subsequente ao pagamento, sob pena de



suspensão do benefício para o mês seguinte. Havendo reincidência (não entrega dos documentos no prazo estabelecido), o benefício será cancelado, sendo que os valores já pagos deverão ser restituídos à Prefeitura Municipal de Brusque.

2.2 A data limite para ter o lançamento do benefício do auxílio-escolar na folha de pagamento é **6º dia útil de cada mês**, sendo o comprovante de pagamento da mensalidade do mês corrente protocolada no Setor de RH da Prefeitura Municipal de Brusque.

**Parágrafo Único. Não será aceito pagamento de acumulos de mensalidades.**

2.3 O auxílio será mantido durante o período de tempo previsto para a conclusão regular dos cursos, desde que o servidor renove semestralmente a pretensão, por meio do comprovante de matrícula e o histórico escolar constando as médias.

2.4 Após a conclusão do curso, o servidor beneficiado deverá permanecer na Prefeitura Municipal de Brusque por período de tempo idêntico ao que foi beneficiado, sob pena de responder pela restituição do investimento, em parcela única, atualizada monetariamente.

### 3. DO CRONOGRAMA

<b>10/08/2020</b>	Publicação do EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA <b>RENOVAÇÃO</b> DE AUXÍLIO ESCOLAR Nº 001/2020
<b>10/08/2020</b> a <b>21/08/2020</b>	Solicitação de <b>RENOVAÇÃO</b> de Auxílio Escolar – Período de cadastramento ou inscrição. <b>Horário:</b> Período vespertino: das 12h00min às 18h00min horas <b>Local:</b> RH GERAL – 1º PISO PREFEITURA MUNICIPAL
<b>24/08/2020</b>	Divulgação do resultado final. Divulgação: Intranet <a href="https://intranet.brusque.sc.gov.br/">https://intranet.brusque.sc.gov.br/</a> e Mural da prefeitura.

### 4. REQUISITOS PARA A RENOVACÃO

4.1 A documentação referente à **renovação** da Bolsa de Estudo deverão ser protocoladas no período de **10 a 21 de Agosto de 2020**, no setor de Recursos Humanos, localizado no 1º andar da Prefeitura Municipal.

4.2 Os beneficiários do Programa de Auxílio Escolar deverão apresentar os seguintes documentos:



4.3 Comprovante de matrícula, firmado pela instituição de ensino, que contenha a fase que o servidor irá cursar;

4.4 Declaração ou qualquer documentação que comprove que o estudante está quite com as mensalidades do seu curso;

4.5 Histórico escolar da instituição de ensino, que contenha as disciplinas aprovadas pelo estudante.

## 5. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A relação dos servidores contemplados com a **renovação** para o programa do auxílio escolar disponibilizada no Mural da Prefeitura e no Portal Intranet <https://intranet.brusque.sc.gov.br/>.

## 6. EXCLUSÃO DO BENEFÍCIO

6.1 São causas que cessam automaticamente o benefício:

I. Não conclusão do curso no período de tempo previsto para o seu término regular, salvo motivo justificado;

II. Punição administrativa com pena de suspensão;

III. Punição administrativa com pena de demissão;

IV. Desistência, mesmo que temporária, frequência insuficiente ou reprovação em mais de 03 ( três) disciplinas ao longo do curso;

V. Concessão de licença para tratamento de interesses particulares ou cessão, para outro órgão;

VI. Aposentadoria, disponibilidade ou exoneração;

VII. Comprovada falsidade nas informações prestadas no ato de inscrição;

VIII. Não

renovação do pedido nos termos do edital de inscrição;

IX. Não comprovação do pagamento das mensalidades até o primeiro dia útil do mês subsequente à quitação;

6.2 Além da exclusão, as situações previstas nos itens III a VII obrigam o servidor beneficiário a ressarcir ao erário, de uma só vez, o montante despendido pela Prefeitura Municipal de Brusque, com incidência de correção monetária, exceto na hipótese de aposentadoria por invalidez.



6.3 Na situação prevista no item VII, o servidor estará sujeito ainda às demais cominações legais.

6.4 Havendo vagas remanescentes, decorrentes da inclusão de algum servidor nos itens acima descritos, estas serão preenchidas observando-se a ordem classificatória do processo de seleção do semestre.

6.5 Concluído o curso, o servidor deverá apresentar cópia do respectivo diploma à ESAP - Escola de Administração Pública, vinculada à Secretaria de Orçamento e Gestão, para anotação nos assentamentos funcionais e para comprovação da conclusão do curso no processo seletivo.

Prefeitura Municipal de Brusque, 10 de Agosto de 2020.

---

**EDENA BEATRIS CENSI**  
**Secretária de Orçamento e Gestão**  
**Designada Responsável**

---

**ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA**  
**Diretora de Recursos Humanos**



## ANEXO I

### FORMULÁRIO DE RENOVAÇÃO DE AUXÍLIO ESCOLAR

IDENTIFICAÇÃO	
Servidor(a):	_____
Local de Trabalho:	_____
Função/Cargo:	_____
Curso:	_____ Período _____
Instituição de Ensino	_____
Telefone Fixo e/ou celular:	_____
Email:	_____

- Comprovação de matrícula em curso de graduação ou de tecnologia ( graduação), firmado pela instituição de ensino, que contenha a fase que o beneficiário irá cursar firmado pela instituição de ensino;
- Comprovação que o estudante está em dia com as mensalidades do curso;
- Declaração do beneficiário de que concorda expressamente com os termos e obrigações delineadas neste edital ( Anexo II);
- Não ter sofrido punição administrativa com pena de suspensão no último semestre;
- Não estar em licença para tratamento de assuntos particulares ou à disposição de outros órgãos;
- Declaração de Ciência do Edital de Renovação do Auxílio Escolar ( Anexo III).



## ANEXO II

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiros os dados fornecidos neste formulário e idôneos os documentos que o acompanham, declarando-me, ainda, ciente de que a falsidade ou divergência nas informações acarretará o indeferimento sumário do pedido ou a suspensão do benefício, caso tenha sido concedido. Declaro ainda ter conhecimento do conteúdo do edital de renovação Auxílio Escolar.

Local/Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

---

Assinatura do Candidato ou Responsável Legal

Recebido \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



### **ANEXO III**

## **DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO EDITAL DO AUXÍLIO ESCOLAR – CURSOS SUPERIOS TÉCNOLOGOS E DE GRADUAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
Lotado na secretaria \_\_\_\_\_,  
Com o cargo de \_\_\_\_\_

Declaro, para os devidos fins, que estou ciente das normas estabelecidas pelo edital de renovação de auxílio escolar e do decreto, na qual regulamenta a bolsa de auxílio escolar oferecidas pelo município de Brusque.

Brusque \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Servidor



Recebido \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_